



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 14 de ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LISTADOS NO ANEXO I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2021 que determinou o afastamento de servidores públicos nomeados em desconformidade com as leis complementares 173/2020 e 101/2000, bem como com os regramentos do ordenamento jurídico pátrio que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO o teor das determinações judiciais, em sede liminar, proferidas no escopo de mandados de segurança impetrados por servidores afastados; notificadas ao Prefeito Municipal em 14 de abril do ano corrente;

CONSIDERANDO os princípios da separação dos poderes, da cooperação e da boa-fé processual e da autotutela administrativa; ainda, que o descumprimento de ordem judicial configura atentado ao art. 11 da Lei nº 8.429 de 92.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este ato suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2021, determinando o retorno às atividades dos servidores municipais beneficiados por determinações judiciais, em sede liminar, proferidas no escopo de mandados de segurança impetrados; notificadas ao Prefeito Municipal em 14 de abril do ano corrente, listadas no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para efeitos de cumprimento das disposições do caput, os servidores listados no Anexo I deverão se apresentar ao chefe da repartição da sua lotação original para retorno à prestação dos serviços, no prazo de até 15 dias, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 23 de 1997, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O descumprimento do prazo para retorno estipulado no artigo anterior será considerado falta ao serviço, nos termos do art. 129 da Lei Municipal nº 23 de 1997.

**Art. 3º** A autoridade superior de cada lotação deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração a data de retorno ao serviço de cada servidor, para fins das anotações de direito.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, em 14 de abril de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE SERVIDORES RECONDUZIDOS**

| MAT  | NOME                             | CARGO                           | PROCESSO Nº               |
|------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 945  | Adivanilha Santos Souza          | Lavadeira                       | 0800079-80.2021.8.15.0271 |
| 1063 | Danilo Silva Souto               | Operador de máquinas            | 0800039-98.2021.8.15.0271 |
| 651  | Dauana Lourenço de Moraes        | Enfermeira                      | 0800039-98.2021.8.15.0271 |
| 958  | Elizete Claudino da Fonseca      | Auxiliar de serviços            | 0800088-42.2021.8.15.0271 |
| 964  | Erivaldo Dantas de Macêdo        | Motorista                       | 0800089-27.2021.8.15.0271 |
| 1086 | Emerson Simões                   | Motorista                       | 0800053-82.2021.8.15.0271 |
| 966  | Genilson Roque de Medeiros       | Vigilante                       | 0800101-41.2021.8.15.0271 |
| 946  | Jerônimo Alexandre Sales Dantas  | Condutor de veículo de urgência | 0800048-60.2021.8.15.0271 |
| 949  | Luana Dantas Vale                | Enfermeira                      | 0800097-04.2021.8.15.0271 |
| 948  | Marinilda Cordeiro dos Santos    | Técnica de enfermagem           | 0800105-78.2021.8.15.0271 |
| 850  | Melquisedeque Soares de Melo     | Condutor de veículo de urgência | 0800063-29.2021.8.15.0271 |
| 1080 | Pedro Ramon de Lima Medeiros     | Coveiro                         | 0800093-64.2021.8.15.0271 |
| 947  | Rita de Cassia Domingos de Souza | Técnica de enfermagem           | 0800104-93.2021.8.15.0271 |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210414102429</b>  |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0018 - DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS    |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO  |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 14/04/2021 22:30   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 14/04/2021 22:30   |
| <b>Data de circulação</b>              | 15/04/2021   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01155, data 15/04/2021, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | OSVALDO JANUARIO DE LIMA   |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/04/2021 — Edição 01155. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210414102429&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210414102429**, intitulada **DECRETO Nº 0018 - DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/04/2021 22:30 | **Autorização:** 14/04/2021 22:30 | **Circulação:** 15/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01155, 15/04/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

DECRETO Nº 0018 - DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210414102429&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:40